



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.209, de 28 de junho de 1993.

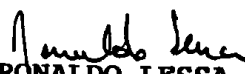
ALTERA OS ANEXOS VIII E IX
DA LEI Nº 4.195, DE 01 DE
JUNHO DE 1993. FIXA NOVA
TABELA DE VENCIMENTOS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICI-
PAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores integrantes do Quadro do
Magistério Público Municipal, passam a
ter seus vencimentos, conforme o fixado nos anexos I e II da
presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de
sua publicação, retroagindo os seus
efeitos financeiros no mês de maio do ano em curso, revoga-
dos os anexos VIII e IX da Lei nº 4.195, de 01 de junho de
1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de junho de
1993.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado . DOE
29/06 / 1993


Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



A N E X O
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.
PARTE PERMANENTE
40 HORAS

CLASSE NÍVEL	0 a 05	05 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	+ 30
	A	B	C	D	E	F	G
MAG I	6.606.600	6.936.910	7.630.600	8.393.660	8.393.660	8.393.660	8.393.660
MAG II	7.267.260	7.312.896	9.291.032	10.248.696	10.248.696	10.248.696	10.248.696
MAG III	7.993.986	9.706.666	10.323.370	11.381.516	11.381.516	11.381.516	11.381.516

PARTE SUPLEMENTAR

PADRÃO	0 a 05	05 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	+ 30
A	6.606.600	6.936.910	7.630.600	8.393.660	8.393.660	8.393.660	8.393.660
B	7.993.986	9.706.666	10.323.370	11.381.516	11.381.516	11.381.516	11.381.516

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, de junho de 1993.

10/1

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



A N E X O
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PARTE PERMANENTE
20 HORAS

CLASSE NÍVEL	0 a 05	05 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	+ 30
	A	B	C	D	E	F	G
MAG I	3.303.300	3.468.455	3.815.300	4.196.830	4.196.830	4.196.830	4.196.830
MAG II	3.633.630	3.656.448	3.645.516	5.124.348	5.124.348	5.124.348	5.124.348
MAG III	3.996.993	4.853.333	5.161.685	5.690.758	5.690.758	5.690.758	5.690.758

PARTE SUPLEMENTAR

PADRÃO	0 a 05	05 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	+ 30
A	3.303.300	3.468.455	3.815.300	4.196.830	4.196.830	4.196.830	4.196.830
B	3.996.993	4.853,333	5.161.685	5.690.758	5.690.758	5.690.758	5.690.758

ms

